



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO N° 4993 DE 07 DE MARÇO DE 1991.

Dispõe sobre a extensão da Gratificação de 2/3, prevista no Decreto 3710, de 24 de abril de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a gratificação de 2/3 (dois terços), prevista no Decreto nº 3710, de 24 de abril de 1988, aos servidores lotados no Setor de Folha de Pagamento da Polícia Militar do Estado, desenvolvendo as atribuições e tarefas inerentes à elaboração, conferência e análise das folhas de pagamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
07 de março de 1991, 103º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 2238 do dia 08/03/91

GOUVERNEMENT  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

do Estado de Rondônia, o governador do Estado de Rondônia, decretando que o Decreto nº 1000, de 27 de fevereiro de 1988, é devidamente publicado.

Art. 1º - Fica estabelecido o decreto nº 1000, de 27 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a criação da Comissão Estadual de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - O Decreto nº 1000, de 27 de fevereiro de 1988, é devidamente publicado.

Art. 3º - Fica estabelecido que o Decreto nº 1000, de 27 de fevereiro de 1988, é devidamente publicado.

ANEXO  
Decreto nº 1000